TORNEIO SELETIVO SUPERLIGA 15-16 REGULAMENTO OFICIAL FEMININO E MASCULINO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- ARTIGO 1º- o Torneio Seletivo para a Superliga 2015/2016 é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúnem as desclassificadas da Superliga Série B e Superliga 2014/2015.
 - §1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento.
 - §2º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- ARTIGO 3º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela Federação local e/ou CBV de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo "GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS".

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

- ARTIGO 4º- A equipe classificada em 1º (primeiro) lugar no Torneio Seletivo para a Superliga 2015/2016, terá direito a **habilitação para a SUPERLIGA 2015/2016**.
- ARTIGO 5º- A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão.
 - §1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais.

CAPÍTULO III SEDIAMENTO

- ARTIGO 6º- A Federação interessada em sediar o Torneio Seletivo para a Superliga 15/16, deverá encaminhar proposta à CBV, <u>até o dia 30 de maio de 2015</u>
 - 6.1. A sede será a responsável pelo pagamento das taxas de diárias de arbitragem e delegado da CBV, de acordo com o Anexo I – Taxas, deste Regulamento.
 - 6.2. Cada clube participante arcará com todas as suas despesas de transporte (interno e externo), hospedagem, alimentação e qualquer extra de sua delegação.

- a) O sediante <u>poderá oferecer</u> às equipes visitantes algum apoio nos itens mencionados acima, tais como: hospedagem, alimentação, transporte interno, etc. Neste caso, a CBV ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto às condições oferecidas pelo sediante e aceita pelos participantes.
- ARTIGO 7º- Os direitos sobre as partidas transmitidas por televisão em rede nacional por canal aberto ou fechado, em todas as fases, pertencem à Confederação Brasileira de Voleibol.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 8º- As equipes inscritas para participarem do Torneio Seletivo para a Superliga 15/16, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, via formulário padrão da CBV, sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

8.1. **CRONOGRAMA DE DATAS**

- a) Confirmação da participação: até o dia 24 de abril de 2015
- b) Solicitação de sede: até o dia 30 de maio de 2015
- c) Relação nominal: 30 de junho de 2015
- d) Regularização de atletas: até 10 de julho de 2015
- e) Realização do Torneio: 15 de julho a 15 de agosto de 2015
- ARTIGO 9º- O clube para se inscrever e participar do Torneio Seletivo deverá ser **filiado a sua Federação Estadual.** No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.
- ARTIGO 10- A confirmação da inscrição dos clubes deverá ser feita através de sua respectiva Federação, <u>até 24 de abril de 2015</u>, sob a condição de aceitação automática deste regulamento.
- ARTIGO 11-O CLUBE QUE CONFIRMAR SUA PARTICIPAÇÃO E CANCELAR OU DESISTIR APÓS A DATA LIMITE DE 24.04.2015 OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 01 (UM) ANO E IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL E RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR, ESPECIALMENTE À SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

- ARTIGO 12- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.
 - §1º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".
- ARTIGO 13- É expressamente vedado a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, exceto quando autorizado pela CBV.
- ARTIGO 14- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) para fins de classificação.
- ARTIGO 15- Cada participante deverá designar um responsável para representar o clube até 1 (uma) hora antes do jogo que antecede a competição, munido dos seguintes documentos:
 - Relação Nominal definitiva, contendo os nomes dos 12 (doze) atletas e de até 04 (quatro) membros da comissão técnica e 01 (um) membro da área médica que atuarão nos jogos, com todos os campos do formulário preenchidos;
 - 1.1. Caso a equipe não tenha membro da área médica, será permitido a permanência no banco de reservas de até 04 (quatro) membros da comissão técnica. Assim, a composição do banco de reservas será de até 04 (quatro) integrantes.
 - 2) Documentos dos atletas e membros da comissão técnica: carteiras de registro da CBV ou cédulas de identidade, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada).

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

- ARTIGO 16- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:
 - §1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários;
 - §2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
 - §3º- Designar o delegado da CBV, que atuará na competição;
 - I. O delegado deverá assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.
 - §4º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

- As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.
- §5º-Providenciar o transporte externo do delegado (Quando for de outro estado), e dos árbitros neutros da cidade do seu domicílio à sede da competição;
- §6º- Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, os relatórios do delegado e árbitros e membros da Unidade Técnica de Competições Quadra;
- §7º- Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do delegado e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes;
- §8º- Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- ARTIGO 17- Fornecer a Federação/clube sediante os impressos e material esportivo a seguir:
 - I. 06 (seis) bolas oficiais para utilização exclusiva nos jogos, súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líbero.
 - II. Formulário de Relação Nominal, atestado médico e cessão de imagem, etc.
- ARTIGO 18- Instalar as lonas de publicidade estática, as faixas superior e inferior da rede, os protetores de postes e cadeira de árbitro, com as aplicações publicitárias dos patrocinadores da competição.
- ARTIGO 19- O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV durante a realização dos jogos.

CAPÍTULO VII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

- ARTIGO 20- Somente poderá participar do Torneio o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O Fisioterapeuta, Médico e Massagista deverão estar registrados na CBV. O Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe e estarem com seu registro e/ou inscrição regularizada no Sistema de Registro da CBV.
 - §1º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em <u>DEFINITIVO</u> válida pelo clube ao qual irá atuar. **Não será permitida participação de atleta em cessão temporária oriundo de outro clube.**
 - §2º- Caso o atleta e/ou membro da comissão técnica esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na Competição, ficará impedido de atuar no campeonato. Ou, caso o nome do atleta e/ou membro da comissão técnica conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na Competição, mas não esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, também ficará impedido de atuar;

- §3º- A atuação de todos os participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, ao delegado da competição, conforme descritos abaixo:
 - I Carteira de Registro da CBV ou Cédula de Identidade, Passaporte ou qualquer Carteira de Identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada);

II - ATLETAS:

- Atestado Médico (Formulário M-3 original) assinado pelo médico com o número do CRM entregue ao delegado da competição até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo Atleta entregue ao delegado da competição até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III - MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

- Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional entregue ao delegado da competição até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- §4º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.
 - I Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá atuar na função de preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.
 - II A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.
- ARTIGO 21- Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas para o campeonato.
 - §1º- Até 30 de junho de 2015, cada equipe deverá enviar à CBV a relação nominal da equipe (em formulário padrão), com até 20 (vinte) atletas.
 - §2º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo **até 10 de julho de 2015.** Após esta data não serão aceitas regularizações para atuação na competição.
 - §4º- Atletas inscritos por um clube que vier a ser CAMPEÃ do Torneio Seletivo para a Superliga 2015/2016, <u>não poderá atuar/jogar por outro clube na</u> Superliga 2015/2016.
- ARTIGO 22- Não terá condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 23- A entidade de prática desportiva que incluir atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por "Walk-Over" (W.O), independente das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

CAPÍTULO VIII SISTEMA DE DISPUTA

- ARTIGO 24- A competição será no sistema de rodízio simples todos contra todos em grupo único.
 - a) A equipe com melhor índice técnico será considerada campeã do Torneio.

CAPÍTULO IX PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

PONTUAÇÃO

ARTIGO 25- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

■ - VITÓRIA (3X0 ou 3X1)
 - DERROTA (0X3 ou 1X3)
 - O PONTOS
 ■ - VITÓRIA (3X2)
 - DERROTA (2X3)
 - 1 PONTO

■ - NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

- ARTIGO 26- O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:
 - §1º Número de Vitórias:
 - §2º Sets average;
 - §3º Pontos average;
 - §4º Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
 - §5º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO X JOGOS

- ARTIGO 27- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200
- ARTIGO 28- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

- §1º- Considera-se o não comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.
 - I. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0);
 - II. A equipe ausente terá menos dois pontos computados para a classificação conforme descrito no ARTIGO 25.
- §2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados os pontos negativos (-02) para as mesmas.
- ARTIGO 29- No período de aquecimento será permitido a presença de até 06 (seis) membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados na área de jogo. Durante o protocolo, no momento da apresentação das equipes, somente 04 (quatro) componentes da Comissão Técnica e 01 (um) membros da área médica (se houver), deverão permanecer na área de jogo.
- ARTIGO 30- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:
 - §1º- Até 12 (doze) atletas, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) atletas reservas.
 - §2º- Até 4 (três) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo, podendo ser repetido a função na composição das 4 pessoas:
 - I Técnico nível III, IV ou V.
 - II Assistente técnico nível II, III, IV ou V.
 - III Auxiliar técnico nível II, III, IV ou V
 - IV Preparador físico.
 - §3º- 1 (um) membro da área médica, dentre os relacionados abaixo:
 - I Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso não tenha ninguém da área medica da equipe no jogo, serão autorizados somente 4 (quatro) membros da Comissão Técnica no banco de reservas.
 - §4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.
 - §5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.
 - §6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

- ARTIGO 31- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.
 - §1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e as suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.
 - I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.
 - §2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
 - §3º- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela CBV.
- ARTIGO 32- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.
 - §1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:
 - Falta de segurança para realização da partida;
 - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
 - III. Falta de iluminação adequada;
 - IV. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.
- ARTIGO 33- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.
 - §1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida onde determinar o Delegado.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

- ARTIGO 34- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 04 (quatro) juízes de linha, Apontador e Apontador Reserva (controlador de líbero).
 - §1º- Somente os Apontadores da categoria regional, nacional e aspirante a nacional deverão atuar como Apontadores; os Apontadores da categoria regional só poderão atuar como Apontador Reserva (controlador de líbero).
- ARTIGO 35- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, pela COBRAV, na condição de "local" ou "neutro", devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
 - §1º- À Federação local compete a designação de 04 (quatro) juízes de linha, 01 (um) Apontador e 01 (um) Apontador Reserva (controlador do líbero).

- §2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 15 dias antes de sua necessidade.
 - Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.
- §3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.
- ARTIGO 36- A equipe de arbitragem será considerada "em função" desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- ARTIGO 37- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).
- ARTIGO 38- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado 01 (uma) hora antes do início da partida.
 - §1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.
 - §2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.
- ARTIGO 39- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:
 - §1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.
 - §2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - §3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do Técnico da equipe.
 - §4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, solicitar as devidas correções.
 - §5º- Não permitir que o Técnico ultrapasse a linha limite de sua atuação. Caso isto ocorra, o Técnico será sancionado de acordo com a ESCALA DE SANÇÕES das Regras Oficiais de Voleibol.

ARTIGO 40- OS ÁRBITROS DESIGNADOS PELA COBRAV NÃO PODEM SER RECUSADOS PELAS FEDERAÇÕES OU CLUBES PARTICIPANTES EM NENHUMA HIPÓTESE.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

- ARTIGO 41- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros.
 - §1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.
 - §2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representantes técnicos, integrantes da Unidade de Competições de Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.
- ARTIGO 42- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.
 - §1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
 - §2º- A equipe participante que recorrer à Justiça comum será desligada automaticamente da Competição por ato da Presidência mesmo durante sua realização e não terá direito de participação nas duas temporadas seguintes. Além de ficar impedida de participar de qualquer jogo, competição oficial, amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipe.
 - §3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- ARTIGO 43 As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.
 - §1º- A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.
- ARTIGO 44- O protocolo da CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

- ARTIGO 45- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- ARTIGO 46- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- ARTIGO 47- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 070 de 20 de abril de 2015.

......

ANEXO I

TAXAS

1 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 220,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 190,00
ÁRBITRO ASPIRANTE / NACIONAL	R\$ 160,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 135,00
JUIZ DE LINHA	R\$ 135,00
APONTADOR OFICIAL (a taxa independe da categoria)	R\$ 160,00
APONTADOR ASSISTENTE (a taxa independe da categoria)	R\$ 160,00

2 DIÁRIAS DELEGADO

- 2.1 Serão fornecidas, pela CBV, passagens aéreas ou rodoviárias, para árbitro neutro, da capital de seu Estado até a sede da Competição.
- 2.2 O pagamento das diárias, do árbitro e do delegado da CBV, deverá incluir o dia da chegada (se for de outro Estado). O pagamento das diárias da equipe de arbitragem local deverá incluir, somente, os dias de jogos.
- 2.3 O pagamento da diária da equipe de arbitragem e do Delegado da CBV, será de responsabilidade do sediante.
- 2.4 O pagamento das diárias da equipe de arbitragem e delegado, deverá ser efetuado, em espécie, no primeiro dia do campeonato.

3 JUSTIÇA DESPORTIVA:

3.1 Conforme tabela de valores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.

ANEXO II GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas, com capacidade mínima de 500 lugares.
- 2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal, uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
 - a. Somente as superfícies de madeira estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua
 ou sintéticas serão permitidas.
- 3. Uma linha delimitada pontilhada deverá ser desenhada paralelamente a linha lateral, em frente a cada banco de reservas com 1,75 cm de distância da linha lateral da quadra. A linha limite começa na linha de ataque e vai até a linha de fundo de cada quadra de jogo (6 metros de comprimento).
- 4. Cada ginásio deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:
 - a. 1 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade;
 - b. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário;
 - c. 1 (um) sistema de som com potência e equipado com CD player, dois microfones, sendo um para o locutor oficial da partida e um de reserva para qualquer eventualidade;
 - d. 1 (uma) cadeira de árbitro;
 - e. 1 (um) par de postes;
 - f. 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira de árbitro;
 - g. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas na cor vermelha e branca;
 - h. 1 (um) conjunto de faixas laterais de rede;
 - i. 1 (uma) régua de medição;
 - j. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte);
 - k. 2 (duas) redes de voleibol, com 10m de comprimento de malha preta com faixa superior de 7cm e inferior de 5cm;
 - 1 (uma) campainha de mesa com temporizador, com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com 2 (duas) interruptores de acionamento nos bancos de reservas;
 - m. 1 (uma) mesa de controle com 5 (cinco) cadeiras para locutor, operador de placar, apontadora oficial e apontadora assistente (controladora de líbero), delegado;
 - n. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas;
 - o. 9 (nove) banquetas com 30cm de altura para boleiros;
 - p. 4 (quatro) rodos para enxugar a quadra.

ANEXO III

UNIFORMES

- 1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, tênis e meias;
 - 1.2 A cor e o feitio do uniforme deverão ser padronizados exceto as peças do uniforme do Líbero - e estar rigorosamente limpos;
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores exceto o Líbero e/ou sem a numeração oficial;
 - 1.4 Os membros da Comissão Técnica, designados para o jogo, deverão se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados com a mesma cor e modelo nos agasalhos, camisas, calças.
- 2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo facultada a inserção do nome.
 - 2.1 O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2 Os números deverão medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3 Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6 (seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
 - 2.4 A numeração da camisa de jogo constante na relação inicial da competição, não poderá ser alterada em nenhuma fase.
- 3. O capitão da equipe deve ser obrigatoriamente identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e em cor contrastante a cor da camisa. Não será permitida a utilização de esparadrapo, sem estar costurado, como tarja de identificação.
- 4. O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do Líbero pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
- 5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudicais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

- 5.2 O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
- 6. O 1º árbitro poderá desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo delegado técnico administrativo, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração;
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe exceto o Líbero e numerados;
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
- 7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando. As peças não podem exibam qualquer marca ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
- 8. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante, salvo a proteção de braço (MANGUITO) que SÓ poderá ter a inserção de marca comercial seguindo as regras abaixo:
 - Poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm;
 - Poderá conter a marca de um único patrocinador do clube com o tamanho máximo de 12cm x 04cm;
 - Caso mais de um(a) jogador(a) use o equipamento, eles terão que ser da mesma cor.
 - Será necessário a aprovação da aplicação das marcas com o Marketing da CBV (enviar e-mail para marketing@volei.org.br)

ANEXO IV

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

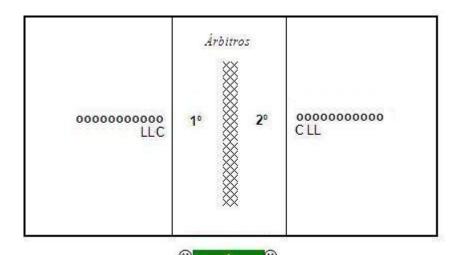
2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

- 3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.
- 3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.
- 3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



- 3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.
 - 3.4.1. O Hino deverá ser executado no primeiro jogo da rodada e no jogo do time da casa.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

- 6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- 6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- 7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.
- 7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

- 10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.
- 10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO V RESPONSABILIDADES

 Os clubes participantes são obrigados a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

VISITANTE

- 2. Os clubes são responsáveis, por todas as suas despesas, incluindo transporte de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, hospedagem e alimentação de sua equipe.
- 3. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
- 4. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

SEDIANTE

- 5. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo "Ginásios Instalações e Equipamentos" desde regulamento.
- 6. Pagamento, em espécie, das despesas com arbitragem e delegado CBV, etc.
- 7. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
- 8. Proibir a venda e a entrada de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no ginásio.
- 9. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
- 10. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
- 11. Impedir a entrada de instrumentos, de qualquer tipo, tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas ou qualquer outro instrumento sonoro e, artefatos que produzam fogo, faísca ou fumaça, prejudicando o desenrolar do jogo e pondo em risco a segurança dos presentes.
- 12. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados.
- 13. Os enxugadores só poderão atuar após um "rally", durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
- 14. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do "Estatuto da Criança e do Adolescente".

- 15. Providenciar locutor, operador de placar (manual e eletrônico).
- 16. Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações Estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.
- 17. Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeirospadrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Os dois enfermeiros deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo informando nome e o número do registro no COREN.
- 18. Proporcionar as melhores condições de treinamentos às equipes visitantes.

ANEXO VI

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

- 1 Chegar ao ginásio ATÉ 1:45 h (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
- 2 Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo.
- 3 Impedir que um atleta sem identificação e/ou sem condição de jogo seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
- 4 Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro, ou seja, de todos os itens proibidos constante deste Regulamento.
- 5 Controlar o horário de chegada de toda a equipe de arbitragem.
- 6 Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros não integrantes da Comissão Técnica dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
- Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

- 8 Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores e locutor oficial;
- 9 Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportandose de maneira inconveniente para a realização da competição;
- 10 Permitir ao locutor animador que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

- 11 Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises durante a competição e enviar à CBV.
- 12 Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
- 13 Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, logo após o término do jogo. O original deverá ser assinado e enviado, via sedex.
 - Enviar à CBV após o término da competição, súmulas de todos os jogos, relação nominal definitiva da equipe, etc.

ANEXO VII

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
 - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do Torneio Seletivo, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subseqüente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subseqüente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na Liga Nacional em que os infratores participarem.
 - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão transferir-se para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

5ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 200,00

6ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS DURANTE A COMPETIÇÃO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 300,00 mais perda de mando de um jogo.

7 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

8ATO: PERMITIR VENDA DE BEBIBA ALCOÓLICA E DE PRODUTOS EM LATAS, GARRAFAS E RECIPIENTES DE VIDRO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 300,00

9 ATO: NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE 05 (CINCO) BOLEIROS E 04 (QUATRO) ENXUGADORES.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 300,00

10 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTURBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE ADVERSÁRIA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00 mais perda de mando de um jogo

11 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESSE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 300,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 400,00

12 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O HINO NACIONAL BRASILEIRO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

13 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

14 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV OU DO DELEGADO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

15 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO DO CAPITÃO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO OU COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

16 ATO: NÃO ATUAR COM NUMERAÇÃO DA CAMISA DE JOGO, CONFORME COSNTA DA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL DA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

17 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO BLUSÃO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

18 ATO: ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA QUE REALIZAR ATITUDE ANTIDESPORTIVA OU GESTOS OBSCENOS, DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00

19 ATO: TORCIDA QUE DANIFICAR AS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00,

20 ATO: ATITUDE ANTIDESPORTIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA

COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

21 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE INSTRUMENTOS, BUZINAS, CORNETAS,

ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO

DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 200,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 300,00, mais perda do mando de um jogo.

22 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS

NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ÁRBITROS, AUXILIARES (JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES RESERVAS)

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juízes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.
